



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**LEI Nº 655.  
DE 28 DE SETEMBRO DE 2001.**

**“Dispõe sobre denominação de Rua.”**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

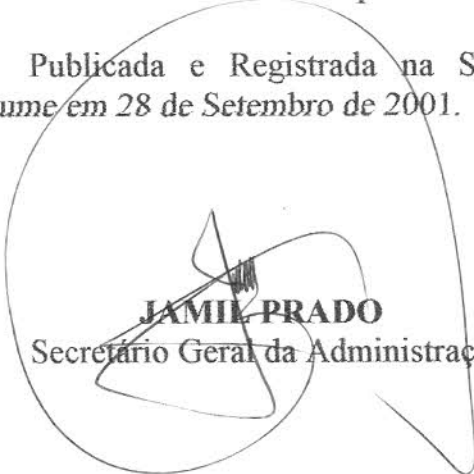
**ARTIGO 1º** - Fica denominada “**RUA AURORA MESQUITA LIMA**”, a Rua localizada no Bairro do Lageadinho, tendo seu início na IBN 108, com extensão aproximadamente de 310 (trezentos e dez) metros, conforme croqui anexo.

**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE  
SETEMBRO DE 2001.**

  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 28 de Setembro de 2001.

  
**JAMIL PRADO**  
Secretário Geral da Administração